



**EDITAL Nº 04 /2022 – PPGEd-So**

**Chamada de candidatos (as) ao processo seletivo de alunos(as) regulares do Mestrado e Doutorado do PPGEd-So - Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba/SP - para o ano de 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar *Campus Sorocaba* (PPGED-So), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na 131ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 21 a 25 de novembro de 2011 (Mestrado), reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 1.324, de 08/11/2012, DOU 09/11/2012, seção 1, p. 8) e criado pelo CONSUNI-UFSCar na 190ª Reunião Ordinária (Resolução ConsUni-UFSCar nº 706, de 16 de dezembro de 2011), constituído também pelo curso de Doutorado, cuja recomendação pela CAPES ocorreu na 184ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 27 e 29 de março de 2019 e aprovado pelo CONSUNI-UFSCar na 238ª Reunião Ordinária, torna público o presente Edital, que abre inscrições ao processo seletivo para ingresso de **alunos (as) regulares para o MESTRADO e DOUTORADO** previsto para o primeiro semestre de 2023. As informações, dinâmicas e normas do processo seletivo são as que seguem abaixo.

**1. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO:**

**1.1 Modalidade do presente processo seletivo**

Mestrado acadêmico e Doutorado acadêmico

**Obs.: Ressalta-se que os cursos de mestrado e doutorado são presenciais, estando sujeitos a atividades remotas apenas no contexto da pandemia do COVID-19.**

**1.2 Área de concentração**

Educação.

**1.3 Finalidade do PPGEd-So**

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UFSCar *campus Sorocaba* (PPGED-So) tem por finalidade:

a) disponibilizar ao mestrando e doutorando condições de desenvolver trabalhos, estudos e investigação na área da Educação, que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais para a área, bem como o compromisso sócio-político e ético, qualificando-o para pesquisa educacional;

b) desenvolver habilidades, atitudes, conhecimentos e valores necessários a uma permanente análise e reflexão da educação, capazes de garantir um processo de tomada de decisão crítica, criativa e responsável, considerando situações de natureza profissional e/ou sócio-comunitária, com a finalidade de otimizar o desempenho do docente de nível superior e de outros níveis de ensino;

c) propiciar condições para a realização de estudos e pesquisas na área da educação, articulados à prática educativa que redundem em contínuo aprimoramento do padrão de qualidade científico, técnico e didático da educação escolar e não-escolar, bem como do processo de formação docente e de educadores que atuam em ambientes educativos fora da escola.

d) O Doutorado, além de incorporar as finalidades do Mestrado, tem o objetivo de propiciar aos discentes as condições para desenvolver trabalho de investigação que represente contribuição real, original e criativa na área da educação e qualificar discentes para atuar como pesquisadores, educadores em ambientes escolares e não escolares, bem como profissionais do nível superior de ensino e da Pós-Graduação.

#### 1.4 Linhas de Pesquisa

| Identificação   | Descrição  |
|---|--|
| Linha de Pesquisa 1 –<br>Formação de Professores<br>e Práticas Educativas | Compreende investigações do campo de formação de professores/as que envolvem a formação inicial e/ou continuada, saberes e práticas educativas de docentes e profissionais da Educação em todos os níveis e modalidades. Contempla estudos a respeito das temáticas: formação, profissionalização e trabalho docente; políticas públicas educacionais; implementação e desenvolvimento curricular; diversidade e diferença; infâncias (desde bebês); educação de pessoas jovens e adultas e educação ao longo da vida.   |
| Linha de Pesquisa 2 –<br>Educação, Comunidade e<br>Movimentos Sociais     | Esta linha de pesquisa tem como foco de investigação as relações entre educação, comunidade e movimentos sociais. Parte do princípio de que a educação é um fenômeno sócio-histórico, que acontece num campo de disputas de poder e profundamente marcado pela forma de organização política, econômica e cultural. As temáticas abordadas dizem respeito aos processos educativos em diferentes contextos institucionais e comunitários; educação e movimentos sociais; estudos feministas, gênero e sexualidade; culturas juvenis; juventude e mundo do trabalho; saúde mental e educação; educação sexual nas escolas.  |
| Linha de Pesquisa 3 –<br>Teorias e Fundamentos da<br>Educação             | A linha de pesquisa dedica-se aos estudos e as pesquisas das teorias educacionais e dos fundamentos ontológicos, epistemológicos e axiológicos da práxis educativa em suas múltiplas contribuições históricas. Objetiva promover reflexões e construir condições para a produção de conhecimentos sobre o fenômeno educativo escolar, em diferentes níveis e modalidades de ensino, e não escolar, com vistas a identificar seus princípios, finalidades, métodos, contradições, limites e possibilidades, em permanente diálogo com as ciências da educação. Em sua dinâmica investigativa, abordará as seguintes temáticas: fundamentos da educação; teorias da educação; ontologia e educação; epistemologia e educação; ética, moral e educação; política, cidadania e educação; cultura e educação. |
| Linha de Pesquisa 4 -<br>Educação em Ciências                             | A linha de pesquisa dedica-se ao Ensino das Ciências em contexto escolar e não-escolar. Processos de ensino aprendizagem em sala de aula. Espaços não formais de comunicação e ensino de ciências. Divulgação Científica. Percepção pública da Ciência. Semiótica. Imagem e ensino de Ciências. Formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam Ciências. Interdisciplinaridade. Ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Complexidade. Educação Ambiental. Ensino de Física, Ensino de Química, Ensino de Biologia.  |



### 1.5 Corpo docente do PPGEd-So que ofertará vagas neste processo

|    | Docente  | Linha de Pesquisa                                 | Mestrado | Doutorado | Currículo Lattes  |
|----|--|---|----------|-----------|---|
| 1  | Prof Dr Ivan Fortunato                         | 1 - Formação de Professores e Práticas Educativas | --       | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/8293044394759438">http://lattes.cnpq.br/8293044394759438</a> |
| 2  | Profa. Dra. Izabella Mendes Sant'Ana           | 1 - Formação de Professores e Práticas Educativas | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/7860235863062183">http://lattes.cnpq.br/7860235863062183</a> |
| 3  | Profa. Dra. Maria Walburga dos Santos          | 1 - Formação de Professores e Práticas Educativas | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/2954227254025696">http://lattes.cnpq.br/2954227254025696</a> |
| 4  | Profa. Dra. Rosa Aparecida Pinheiro            | 1 - Formação de Professores e Práticas Educativas | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/6292207464385037">http://lattes.cnpq.br/6292207464385037</a> |
| 5  | Profa. Dra. Daniela Auad                       | 2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais     | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/8903433226323112">http://lattes.cnpq.br/8903433226323112</a> |
| 6  | Prof. Dr. Felipe de Souza Tarábola             | 2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais     | X        | --        | <a href="http://lattes.cnpq.br/1607155996690149">http://lattes.cnpq.br/1607155996690149</a> |
| 7  | Prof. Dr. Marcos Roberto Vieira Garcia         | 2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais     | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/3911188481669270">http://lattes.cnpq.br/3911188481669270</a> |
| 8  | Profa. Dra. Maria Carla Corrochano             | 2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais     | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/7714353975585252">http://lattes.cnpq.br/7714353975585252</a> |
| 9  | Profa Dra Viviane Melo de Mendonça             | 2 - Educação, Comunidade e Movimentos Sociais     | --       | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/4827331651090223">http://lattes.cnpq.br/4827331651090223</a> |
| 10 | Prof. Dr. Antonio Fernando Gouvêa da Silva     | 3 - Teorias e Fundamentos da Educação             | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/9621931288117213">http://lattes.cnpq.br/9621931288117213</a> |
| 11 | Profa. Dra. Debora Dainez                      | 3 - Teorias e Fundamentos da Educação             | X        | --        | <a href="http://lattes.cnpq.br/4671868444231806">http://lattes.cnpq.br/4671868444231806</a> |
| 12 | Profa. Dra. Juliana Rezende Torres             | 3 - Teorias e Fundamentos da Educação             | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/3083345943491817">http://lattes.cnpq.br/3083345943491817</a> |
| 13 | Prof. Dr. Marcos Francisco Martins             | 3 - Teorias e Fundamentos da Educação             | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/4515924584428591">http://lattes.cnpq.br/4515924584428591</a> |
| 14 | Profa. Dra. Luciana Cristina Salvatti Coutinho | 3 - Teorias e Fundamentos da Educação             | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/2688318704089723">http://lattes.cnpq.br/2688318704089723</a> |
| 15 | Prof. Dr. Paulo Gomes Lima                     | 3 - Teorias e Fundamentos da Educação             | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/5109357037661496">http://lattes.cnpq.br/5109357037661496</a> |
| 16 | Profa. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva    | 4 – Educação em Ciências                          | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/6390725197649567">http://lattes.cnpq.br/6390725197649567</a> |
| 17 | Prof. Dr. Hylio Laganá Fernandes               | 4 – Educação em Ciências                          | X        | --        | <a href="http://lattes.cnpq.br/1315602045624096">http://lattes.cnpq.br/1315602045624096</a> |
| 18 | Prof. Dr. João Batista dos Santos Júnior       | 4 – Educação em Ciências                          | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/5615071332323472">http://lattes.cnpq.br/5615071332323472</a> |
| 19 | Profa. Dra. Maria José Fontana Gebara          | 4 – Educação em Ciências                          | X        | X         | <a href="http://lattes.cnpq.br/6585493065968961">http://lattes.cnpq.br/6585493065968961</a> |

Obs.: O "X" na tabela acima indica a presença de vagas por docente em cada curso



## 1.6 Prazo para integralização de curso de Mestrado e de Doutorado

O prazo máximo para a integralização do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula no PPGEd-So, que poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses em situações especiais, desde que aprovado o pedido pela CPG - Comissão de Pós-Graduação. Se bolsista, o prazo é de 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação.

O prazo máximo para a integralização do curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de matrícula no PPGEd-So, que poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses em situações especiais definidas em Regimento, desde que aprovado o pedido pela CPG - Comissão de Pós-Graduação. Se bolsista, o prazo é de 48 (quarenta e oito) meses, sem prorrogação.

## 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| Atividades  | Datas                                     |
|---|---|
| Publicação do Edital de seleção.  | 15/07/2022                                |
| Prazo para pedidos de esclarecimento e para impugnação de edital e de membros da comissão de seleção (e-mail)                               | 15 a 24/07/2022 *                         |
| Publicação dos resultados dos julgamentos de pedido para impugnação do Edital e de membros da comissão                                      | 27/07/2022                                |
| Publicação de substituto da Comissão de Seleção, caso ocorra impugnação e assim a Comissão delibere.  | 27/07                                     |
| Prazo para as inscrições (Google forms) pelo link:<br><a href="https://forms.gle/juvbYPjXmmZDtHdw6">https://forms.gle/juvbYPjXmmZDtHdw6</a> | 17/08 às 08h até as 17h do dia 19/08/2022 |
| Publicação das listas de inscrições deferidas e indeferidas.  | 06/09/2022                                |
| Prazo para recursos em face de inscrição indeferida.  | 06 a 15/09/2022 *                         |
| Publicação de julgamento dos recursos e de conseguinte lista definitiva de candidatos(as) inscritos(as).                                    | 20/09/2022                                |
| Prova Presencial  | 22/09/2022                                |
| Publicação do resultado da análise das provas (eliminatória)  | 06/10/2022                                |
| Prazo para recurso em face do resultado de análise das provas   | 06 a 15/10/2022 *                         |
| Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à análise dos resultados das provas  | 21/10/2022                                |
| Publicação do resultado da análise do projeto de pesquisa (eliminatória).   | 04/11/2022                                |
| Prazo para recurso em face do resultado da análise do projeto de pesquisa.  | 04 a 13/11/2022 *                         |
| Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à análise dos projetos de pesquisa.  | 18/11/2022                                |
| Arguição do projeto de pesquisa e do currículo (eliminatória).  | 21 a 25/11/2022 *                         |



|  |                      |
|--|----------------------|
| Publicação do resultado da arguição do projeto de pesquisa, do currículo e do resultado final.   | 30/11/2022           |
| Prazo para recurso em face do resultado da arguição sobre o projeto de pesquisa, sobre o currículo e resultado final.  | 30/11 a 09/12/2022 * |
| Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à arguição sobre o projeto de pesquisa e sobre o currículo, bem como publicação do resultado final definitivo | 13/12/2022           |
| Envio do documento de confirmação de Matrícula por e-mail – formulário disponível no site do PPGed-So + comprovante de vacinação COVID                             | Até 31/01/2023       |
| Matrícula no ProPGWeb pela secretaria  | 28/02/2023           |
| Período de homologação de matrícula pelo aluno no ProPGWeb e escolha das disciplinas - online  | 01 e 02/03/2023      |
| <b>* Horário de Brasília – Todos os prazos do cronograma iniciarão as 00h01 do primeiro dia do período até as 23h59 do último dia do período</b>                   |                      |

**OBS.: o candidato(a) que confirmar matrícula pelo e-mail e não realizar a confirmação da matrícula no sistema ProPGWeb, perderá a vaga conforme prevê o Regimento, e o próximo candidato(a) será convocado(a).**

**2.1** O cronograma está sujeito a alterações em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.

**2.2** Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital, mencionados no cronograma, deverão ser encaminhados, no prazo previsto, para o e-mail <[ppged.processoseletivo@ufscar.br](mailto:ppged.processoseletivo@ufscar.br)> e no assunto identificá-lo como “**Esclarecimento sobre o Edital**”.

**2.3** Será permitido o envio de um único formulário via *Google forms* por candidato(a) contendo a ficha de inscrição, acompanhada da documentação exigida pelo edital. Não será aceito mais do que um formulário por candidato e caso ocorra, somente o primeiro envio será considerado.

**2.4** Os pedidos de recursos (formulário disponível no *site* do PPGed-So) interpostos ao processo seletivo, em quaisquer das etapas, deverão ser enviados para o e-mail – <[ppged.processoseletivo@ufscar.br](mailto:ppged.processoseletivo@ufscar.br)>, que os remeterá à deliberação, por maioria simples, da Comissão de Seleção em reunião convocada para tanto. Para os recursos, colocar no assunto “**Recurso – Etapa do processo – nome do candidato (a)**”

**2.5** Oportunamente serão divulgados no *site* do PPGed-So (<<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br>>) as datas das arguições individuais e informações adicionais.

**2.6** Em todas as etapas, e-mails recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma (item2), serão desconsiderados.



### **3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:**

#### **3.1 Período e horário**

As inscrições deverão ser realizadas entre as 08h00 do dia 17 de agosto de 2022 até as 17h00 do dia 19 de agosto de 2022.

#### **3.2 Documentos obrigatórios no ato de inscrição**

Toda a documentação deve ser anexada exclusivamente no Google forms <<https://forms.gle/juvbYPjXmmZDtHdw6>> , em quatro arquivos separados no formato \*.pdf, sendo eles:

- Formulário de inscrição
- Projeto
- Currículo Lattes + documentos comprobatórios
- Documentos pessoais conforme itens 'd', 'e', 'f' e 'g'

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, (disponível na página do PPGEd-So: <<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br>>), com o devido preenchimento da declaração de vínculo, ou não, do(a) candidato(a) com integrantes da Comissão de Seleção. O não preenchimento de quaisquer dos itens do formulário, assim como a falta de assinatura, acarretará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo. O preenchimento do formulário poderá ser digital ou manuscrito desde que esteja legível. Deverá ser assinado à mão e posteriormente digitalizado. Será permitida a utilização de assinatura digitalizada, não sendo aceita apenas a digitação do nome.

b) 01 (um) arquivo em pdf do PROJETO DE PESQUISA (no máximo com 20 páginas, descontadas a capa e a folha de rosto, mas incluindo as referências bibliográficas, seguindo as orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - para a formulação de trabalhos acadêmicos), que deve estar adequado à área de concentração, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEd-So e com a indicação do tema de interesse da Linha de Pesquisa, os quais estão descritos no item "5.1" do presente Edital. O projeto de pesquisa deve ser encaminhado sem nome ou qualquer identificação do(a) candidato(a), caso contrário, acarretará a sua eliminação no processo seletivo.

c) 01 (um) arquivo em pdf do currículo Lattes atualizado, elaborado na Plataforma Lattes – <http://www.cnpq.br/>, enviado com a documentação comprobatória exclusivamente da produção científica e da participação nas atividades acadêmico-científicas listadas, conforme estabelecem os critérios da arguição no item 4.1 "c", deste edital.

d) 01 (uma) cópia simples do RG ou CNH;

e) Para os(as) candidatos(as) ao curso de MESTRADO: 01 (uma) cópia simples, frente e verso (registro) do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior



reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Graduação;

**obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 meses, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;**

**obs. 2: no caso de portadores do diploma de graduação emitidos por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;**

f) Para os(as) candidatos(as) ao curso de DOUTORADO: 01 (uma) cópia simples, frente e verso do diploma de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Mestrado ou, ainda, da ata da defesa de Mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado do PPGEd-So;

**obs. 1: se for apresentada a ata de defesa do mestrado e/ou certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação dos respectivos diplomas registrados em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;**

**obs. 2: no caso de portadores do diploma de Mestrado emitidos por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;**

g) 01 (uma) cópia simples do Histórico Escolar relativo aos cursos de Graduação (candidatos(as) ao Mestrado) e de Mestrado (candidatos(as) ao Doutorado).

**3.5** O número de inscrição atribuído a cada candidato(a) será informado através do e-mail preenchido pelo candidato no formulário do *Google forms*. O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos de não recebimento ou informação incorreta, mencionada pelo candidato(a), o que implicará na não confirmação de sua inscrição. Recomenda-se fortemente que o(a) candidato(a) archive os e-mails enviados pela secretaria do PPGEd-So e de que não deixem a inscrição para o último momento, de modo a evitar problemas no processo de recebimento da documentação.

#### **4. DINÂMICA DO PROCESSO SELETIVO:**

##### **4.1 Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação**



O processo de seleção, contemplará as três seguintes etapas, **eliminatórias** e com os seguintes critérios:

**a) prova escrita** - com 3 horas de duração e tema pertinente às Linhas de Pesquisa do PPGEd-So; a nota de corte será de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Os critérios para a correção da prova escrita serão:

| <b>Critério de avaliação</b>           | <b>Detalhamento</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--|---|-------------------------|
| Apresentação e desenvolvimento do tema | - coerência interna na introdução, no desenvolvimento e na conclusão do texto;<br>- não fugir à questão;  | 3,0                     |
| Coerência e conteúdo conceitual        | - consistência na argumentação de desenvolvimento do tema;<br>- adequada organização na exposição de ideias;<br>- coerência e clareza conceituais;<br>- fundamentação teórica compatível com o perfil da Linha de Pesquisa escolhida; | 5,0                     |
| Linguagem empregada                    | - uso adequado da norma padrão da língua portuguesa;<br>- uso adequado da terminologia conceitual.  | 2,0                     |

A bibliografia para a prova escrita deve ser definida pelo(a) candidato(a), de forma a demonstrar o conhecimento e o domínio da literatura científica pertinente às Linhas de Pesquisa do PPGEd-So.

**b) análise do projeto de pesquisa** - com nota de corte de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

| <b>Critério de avaliação</b>  | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|-------------------------|
| Afinidade do projeto com o escopo da Linha de Pesquisa                    | 2,0                     |
| Identificação do tema, delimitação do problema, objetivos e justificativa | 3,0                     |
| Adequação e desenvolvimento da metodologia da pesquisa                    | 2,0                     |
| Abrangência, consistência e adequação do referencial teórico              | 2,0                     |
| Correção ortográfico-gramatical, de sintaxe e semântica                   | 1,0                     |

Obs.: a análise do projeto de pesquisa será feita pelo sistema de pares integrantes da Comissão de Seleção e pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), sendo que a nota expressará a média dos dois valores atribuídos pelos(as) avaliadores(as). Caso a Comissão considere necessário, poderão ser empregados(as) mais do que dois(duas) avaliadores(as) para cada prova.

**c) arguição sobre o projeto de pesquisa e o currículo** - com nota de corte de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos projetos de pesquisa serão avaliados pelos seguintes critérios:





| Critério de avaliação   | Critério de avaliação  | Pontuação Máxima |
|---|--|------------------|
| Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a)                              | Produção científica demonstrada em publicações (livros, capítulos de livro, artigos, trabalhos apresentados em eventos acadêmico-científicos); obs.: o(a) candidato(a) terá 0,5 (meio) ponto para cada publicação qualificada em qualquer dos estratos Qualis-CAPES da área da Educação, quando houver.  | 1,0              |
|   | Participação nas atividades acadêmico-científicas do(a) candidato(a), considerando: a) em grupos de estudos e pesquisa; b) em eventos da área da Educação; c) em projetos de pesquisa; d) em programas de bolsas de iniciação científica; para cada um dos itens contemplados o(a) candidato(a) terá um 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto se conseguir alcançar pelo menos uma participação. | 1,0              |
| Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao projeto de pesquisa | Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.  | 4,0              |
| Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a)                       | Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a) aderente ao Programa e à Linha de Pesquisa.  | 4,0              |

**Obs. 1:** a arguição sobre o projeto de pesquisa e o currículo será feita por uma banca de, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção, sendo que a nota expressará a média dos valores atribuídos pelos(as) avaliadores(as).

**Obs. 2:** a arguição será gravada em áudio e/ou vídeo; o(a) candidato(a) que se inscrever neste processo seletivo dá anuência à gravação, cujo conteúdo ficará disponível apenas e tão somente para uso nos limites deste processo seletivo, sendo vedado o uso para outras finalidades.

**4.1.1** O resultado final será composto pela somatória das notas obtidas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) nas três etapas. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são os seguintes:

- I** – Maior nota na prova
- II** – Maior nota no projeto de pesquisa;
- III** – Maior nota na arguição;
- IV** – Maior idade.

**4.1.2** As notas referentes às etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Os nomes dos(as) candidatos(as) aparecerão apenas na lista de deferimentos e indeferimentos, e na publicação do resultado final do processo de seleção, inclusive os que participaram do sistema de reserva de vagas.

#### **4.2 Comissão de Seleção, recurso aos integrantes e impugnações**



#### **4.2.1 Comissão de Seleção**

As avaliações das etapas do processo seletivo serão feitas pela Comissão de Seleção, composta por todos os docentes do PPGEd-So que oferecerão vagas para o Mestrado e Doutorado, cujos nomes estão descritos no item “1.6 Corpo docente deste Edital. Integra ainda a Comissão de Seleção a coordenação do PPGEd-So.

#### **4.2.2 Da presidência da Comissão de Seleção**

A Presidência da Comissão de Seleção caberá à Coordenador(a) do PPGEd-So. Caso ele seja impugnado ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência da Comissão de Seleção será a Vice Coordenador(a) do PPGEd-So. Caso ela seja impugnada ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência deverá ser escolhido(a) pela própria Comissão de Seleção, com votação por maioria simples.

#### **4.2.3 Recursos aos integrantes da Comissão de Seleção**

Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão preencher a declaração de vínculo com membros do corpo docente do PPGEd-So em formulário específico, encaminhado no momento da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) resolva impetrar recurso, os documentos recebidos serão avaliados pela Comissão de Seleção e, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará e publicará os resultados no *site* do PPGEd-So, conforme previsto no calendário do processo seletivo.

#### **4.2.4 Impugnação do Edital**

Qualquer candidato(a) poderá, em prazo previsto no cronograma do processo seletivo, solicitar a impugnação do Edital. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá, em formulário específico disponibilizado no *site* do PPGEd-So e enviado para o e-mail <ppged.processoseletivo@ufscar.br>, indicando a motivação do pedido e as razões que justificam a solicitação. Não apresentada a impugnação no prazo previsto, os(as) candidatos(as) não poderão mais fazê-lo. As solicitações de impugnação serão julgadas pela Comissão de Seleção. O resultado dos julgamentos será publicado no *site* do PPGEd-So.

#### **4.2.5 Impugnação de membros da Comissão de Seleção por vínculo com candidato(a)**

Poderá ser solicitada pelos(as) inscritos(as) no processo seletivo, no prazo definido pelo cronograma, a impugnação de qualquer membro da Comissão de Seleção por vínculo com determinado(a) candidato(a). O pedido de impugnação deverá ser enviado para o e-mail <ppged.processoseletivo@ufscar.br> com a devida justificativa da solicitação, que deverá ser por:



- a) membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
- b) membro que seja ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos(as) candidatos(as) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que o(a) candidato(a) inscrito;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**4.2.5.1** Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição ou outras que julgar procedentes colher, a Comissão de Seleção deliberará, motivadamente, sobre se acolhe ou não pedido de impugnação;

**4.2.5.2** Não apresentada impugnação no prazo previsto no cronograma, o(a) candidato(a) decairá do direito de fazê-lo.

**4.2.5.3** Caso haja necessidade de substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s). Considerando eventuais impugnações, a quantidade mínima de membros da Comissão de Seleção é de, pelo menos, 2 (dois) representantes para cada Linha de Pesquisa do Programa. Se necessário, membros externos ao PPGEd-So poderão ser convocados a participar da Comissão de Seleção, desde que doutores(as) na área da Educação ou afins.

#### **4.2.6 Recurso aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo**

É facultado ao(à) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo recorrer dos resultados publicados de cada uma das etapas, nos prazos previstos no cronograma. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail <ppged.processoseletivo@ufscar.br> em formulário próprio, disponibilizado no *site* do Programa, não sendo aceitos recursos enviados por qualquer outro meio. Os recursos apresentados fora dos prazos previstos neste Edital serão automaticamente considerados como “improcedentes” pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção.

### **5. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2023 E CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL DE REVERVA DE VAGAS**

O PPGEd-So decidiu por disponibilizar até 22 vagas para ingressantes do mestrado e até 24 vagas para o doutorado. Além de vagas de Ampla Concorrência (AC), elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa conforme a modalidade de Reserva de Vagas, a ver: pelo critério étnico-racial para aquelas pessoas autodeclaradas negras, ou seja, pessoas pretas e



pardas (PP); para pessoas pertencentes a comunidades indígenas (I) e para pessoas com deficiência (PcD).

| Curso  | Linhas de Pesquisa  | AC | Reserva de Vagas |     |       | Total de vagas |
|--|---|----|------------------|-----|-------|----------------|
|  |   |    | (PP)             | (I) | (PcD) |                |
| <b>Mestrado</b>  | 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas                     | 0  | 1                | 1   | 1     | 3              |
|  | 2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais                         | 2  | 2                | 1   | 1     | 6              |
|  | 3 – Teorias e Fundamentos da Educação                                 | 3  | 3                | 1   | 2     | 9              |
|  | 4 – Educação em Ciências  | 1  | 1                | 1   | 1     | 4              |
|  | <b>Total geral de vagas abertas no processo seletivo do Mestrado</b>  |    |                  |     |       |                |
| <b>Doutorado</b>   | 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas                     | 2  | 3                | 1   | 2     | 8              |
|  | 2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais                         | 1  | 1                | 1   | 1     | 4              |
|  | 3 – Teorias e Fundamentos da Educação                                 | 2  | 3                | 1   | 2     | 8              |
|  | 4 – Educação em Ciências  | 1  | 1                | 1   | 1     | 4              |
|  | <b>Total geral de vagas abertas no processo seletivo do Doutorado</b> |    |                  |     |       |                |
| <b>Total de vagas disponíveis para o Mestrado e para o Doutorado</b> |   |    |                  |     |       | <b>Até 46</b>  |

**5.1** Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:

a) o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação [...] e outros." (Art. 4º, Inciso VII);

b) a "Lei de Cotas" (Lei nº 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 3º" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está



instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)";

c) a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação".

**5.2** Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério pessoas com deficiência neste Edital estão:

a) a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que "Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino";

b) o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que "Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais [...]";

c) o Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que entende por "Pessoas com deficiência [...] aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."<sup>1</sup>

**5.3** Dadas as supracitadas normativas legais, este Edital tomou como referência:

a) a população de negros (pretos e pardos) e indígenas levantada pelo Censo do IBGE 2010 no Estado de São Paulo: 34,6% de negros (pretos e pardos) e 0,1% de indígenas, isto é, 34,7% do total das vagas;

b) a população de pessoas com deficiência levantada pelo Censo do IBGE 2010 no Estado de São Paulo: 22, 66%;

**Obs.: as vagas foram distribuídas proporcionalmente entre as Linhas de Pesquisa.**

**5.4** No caso de pessoa com deficiência, para a comprovação, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto para tanto (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), o laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição, o(a) candidato(a) não concorrerá ao critério de reserva de vagas.

---

1 BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)>. Acesso em: 06-06-2016.



**5.5** No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto para tanto (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), a cópia do registro administrativo de nascimento de índios(as) (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição, o candidato não concorrerá ao critério de reserva de vagas.

**5.6** Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

**5.7** Se nenhum(a) negro(a) autodeclarado(a) se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

**5.8** Se nenhuma pessoa com deficiência se inscrever, as vagas a elas destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

**5.9** Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

**5.10** Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos) no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

**5.11** Se o número de reprovações de pessoas com deficiência no processo seletivo implicar o não preenchimento das vagas a elas destinadas, elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

**5.12** Os(as) candidatos(as) que concorrerem pelo sistema de reserva de vagas, somente serão identificados na contabilização dos resultados, na etapa final do processo seletivo.

**5.13** Só poderão ter acesso às vagas reservadas pelas cotas do PPGEd-So os(as) negros (pretos e pardos) autodeclarados(as), indígenas e pessoas com deficiências que forem aprovados nas etapas do processo seletivo, cuja nota de corte é de 7,0 (sete pontos) para cada etapa.

**5.14** Considerando as ementas das Linhas de Pesquisa, apresentadas no item "1.5" deste Edital, os temas de interesse dentro de cada uma delas são os seguintes:



| <b>Linhas</b>                                     | <b>Temas de interesse</b>   |
|---|---|
| 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas | Cotidiano escolar<br>Currículo e formação de professores<br>Diversidade e diferença na formação docente e práticas educativas<br>Educação de pessoas jovens e adultas e ao longo da vida<br>Estudos da infância e educação infantil na formação docente e práticas educativas<br>Formação de profissionais da educação e trabalho docente<br>Políticas educacionais e trabalho docente<br>Teoria histórico-cultural e práticas educativas<br>Trabalho docente e Complexidade  |
| 2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais     | Gênero e Manifestações Artísticas e Populares<br>Feminismo, relações de gênero e diversidade sexual na educação<br>Juventude, transformações no mundo do trabalho e educação<br>Movimentos sociais e ativismos na interface entre juventude e educação<br>Saúde Mental e processos educativos   |
| 3 – Teorias e Fundamentos da Educação             | Cidadania e educação<br>Educação especial<br>Ensino de Ciências e Biologia a partir de abordagens freireana<br>Gramsci e a educação<br>História da educação básica<br>História da formação e profissão docente<br>Marxismo e Educação<br>Pedagogia Histórico-Crítica<br>Pedagogia Freireana e aspectos curriculares e/ou pedagógicos em uma perspectiva crítica<br>Pedagogia Freireana e Educação ambiental crítica<br>Pedagogia Freireana e Educação em Ciências<br>Pedagogia Freireana: princípios e diretrizes teórico-metodológicas para construção crítica do currículo<br>Perspectiva histórico-cultural do desenvolvimento humano e educação<br>Teoria Crítica e fundamentos das políticas curriculares emancipatórias<br>Teorias e fundamentos da política, do planejamento, da avaliação e da gestão da educação |
| 4 – Educação em Ciências                          | Os temas de interesse dos docentes estão contemplados na ementa da Linha 4.<br>O (a) candidato (a) deverá se inscrever apenas assinalando “Ensino de Ciências”  |

**5.15** A concorrência entre os(as) candidatos(as) se dará no âmbito das Linhas de Pesquisa, conforme a opção por ele(a) assinalada no formulário de inscrição

**5.16** As vagas não poderão ser remanejadas entre as Linhas de Pesquisa, e tão pouco entre as modalidades de mestrado e doutorado

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.1** Informações adicionais sobre o PPGEd-So e sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelos seguintes meios:

- site do PPGEd-So: <<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br>>;
- e-mail do processo de seleção: <[ppged.processoseletivo@ufscar.br](mailto:ppged.processoseletivo@ufscar.br)>